



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA

OFÍCIO N.º 011/2025-GSPDORIN

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**WALDEZ GÓES**

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR  
Brasília/DF

Assunto: **Linha de Financiamento de Construção e Ampliação de Armazéns – FCO Armazenagem**

**Senhor Ministro,**

1. Com o prazer de cumprimenta-lo cordialmente, solicito o apoio de Vossa Excelência e deste Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, para a aprovação da **LINHA DE FINANCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉNS (FCO ARMAZENAGEM)** no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, aprovada na reunião do Conselho Deliberativo das Superintendências das Regiões Norte (SUDAM - 12/1/2024), do Nordeste (SUDENE - 11/12/2024) e do Centro Oeste (SUDECO – 04/12/2024), acolhendo a Indicação nº 18, de 2024 de minha autoria, entretanto, vale destacar que apenas a programação para o FCO foi publicada, onde é possível observar o apoio dado à melhoria da infraestrutura em armazenagem rural, tão imprescindível para a região de abrangência das referidas Superintendências.
  
2. Na programação para o Centro-Oeste é possível observar que os “sistemas de armazenagem agrícolas” está inserido entre as **“Prioridades Setoriais”** e a referida linha de crédito estabelece taxa de juros diferenciada e **prazo de até 13 anos com até 2 anos de carência**, diferentemente do prazo de até 15 anos com até 5 anos de carência sugerido para a **Região Nordeste** e no **caso da Região Norte**, verificamos que as **condições sugeridas são as menos favorecidas, como prazo total de 10 anos incluídos até 2 anos de carência**, totalmente incompatível com o déficit em armazenagem na nossa região e a importância do programa para estimular a armazenagem rural e reduzir as perdas, inclusive de qualidade e o custo com o transporte para o escoamento da produção.



**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA**

(FOLHA 2 do OFÍCIO N.º 011/2025-GSPDORIN, de 03/02/2025)

3. Nesse sentido, senhor Ministro, e sabendo da sensibilidade de Vossa Excelência quando tratamos do tema de infraestrutura e, principalmente em armazenagem rural que é um gargalo do setor produtivo em nossa região, assim como para o Centro-Oeste e o Nordeste, vale lembrar da região do MATOPIBA, com características semelhantes na produção agrícola e sofrem com os mesmos e graves problemas com a falta de infraestrutura em armazenagem, por ser um tema incluído entre as “prioridades setoriais” e por se tratar de programa de governo e não uma simples linha de crédito, seria imperioso que esse Ministério sob a gestão de Vossa Excelência, **proponha uniformidade nos prazos de forma que Norte, Nordeste e Centro-Oeste concedam 15 anos de prazo total, incluídos 5 anos de carência.**

4. Imperioso também e não menos importante, **seria a supressão da expressão “até” nos referidos prazos**, para que a referida linha de crédito seja caracterizada como um programa de governo para incentivar a redução no conhecido déficit em armazenagem nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, caso contrário, continuará tendo uma conotação mais financeira, uma vez que, deixado a critérios das instituições Financeiras, o retorno rápido do capital será mais importante que o aumento da capacidade estática em armazenagem, como ocorre nas demais linhas de crédito e programas com prazos definidos pela capacidade de pagamento, e não pelo objetivo do programa, que a redução do déficit em armazenagem nas três regiões atendidas pelos Fundos Constitucionais.

4. Contando mais uma vez, com o apoio de Vossa Excelência para essas condições sejam ajustadas e adequadas à realidade de um Programa de Governo voltado à redução do déficit em armazenagem nessas regiões onde a produção rural tem sido tão importantes para a redução das desigualdades regionais, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**Senadora Professora DORINHA SEABRA**  
Coordenadora da Bancada do Tocantins no Congresso Nacional  
UNIÃO BRASIL/TO